



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 9.853, DE 11 DE ABRIL 2022.
Dispõe sobre o Protocolo
Obrigatório constante no Decreto
9.499, de 18 de maio de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a análise do cenário atual de controle da transmissão do COVID-19 pelo COE - LIVRAMENTO, e o alto número de vacinados no município de Santana do Livramento,

DECRETA:

Art. 1º. Dispõe sobre o “Protocolo obrigatório” constante no anexo I do Decreto 9.499, de 18 de maio de 2021, e Decretos posteriores.

Art. 2º. Fica facultativo o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos, públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos de uso coletivo, bem como fica dispensado o uso obrigatório de máscara de proteção individual para circulação em espaços fechados públicos e privados acessíveis ao público.

Parágrafo Único. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção individual, no transporte coletivo de passageiros, público e privado, nos estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde, públicos e privados.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração